

OFÍCIO Nº 111/2017-GJ
Ao

Anápolis-GO, 11 de outubro de 2017.

Excelentíssimo Senhor
MARCONI PERILO
Governador de Goiás

Excelentíssimo Senhor
TORQUATO JARDIM
Ministro da Justiça

Excelentíssima Doutora
CÁRMEM LÚCIA ANTUNES ROCHA
Presidente do CNJ

Excelentíssimo Doutor
JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Corregedor Nacional de Justiça

Excelentíssimo Doutor
WALTER CARLOS LEMES
Corregedor Geral da Justiça de Goiás

Excelentíssimo Doutor(a)
RAQUEL DODGE
Procuradora da República
Brasília-DF

Excelentíssimo Doutor(a)
BENEDITO TORRES NETO
Procurador-Geral de Justiça
Goiânia-GO

Excelentíssimo Senhor
RICARDO BRISOLLA BALESTRERI
Secretário de Segurança Pública de Goiás

Ilustríssimo Senhor
Cel. DIVINO ALVES
Comandante Geral da Polícia Militar em Goiás

Excelentíssimo Senhor
Diretor do SERASA
Goiânia-GO

Excelentíssimo Senhor
Diretor do SPC
Anápolis-GO

com pedido apoio

Excelentíssimo Senhor
Diretor CDL Nacional

Excelentíssimo Senhor
WILMAR JARDIM DE CARVALHO
Presidente CDL Anápolis-GO

Assunto: Sugestão para criação de sistema em que, diante do registro das ocorrências, os órgãos SPC e SERASA recebam automaticamente informações de documentos extraviados, roubados ou furtados, para que esses sejam bloqueados imediatamente

Prezados(a) Senhores(a),

Ao tempo que os cumprimentamos, encaminhamos pedido de providências, visando a criação de sistema de comunicação imediata entre delegacia e órgãos de proteção ao crédito em nossa cidade e região, visando facilitar a vida do cidadão e diminuir o número de questões a serem dirimidas pela Justiça.

Os órgãos de proteção ao crédito, SPC/SERASA já possuem programa de alerta em nível nacional. Nele, após o registro do boletim de ocorrência na delegacia, os agentes informam as vítimas para que possam procurar a sede dos órgãos referidos, portando seus documentos e cópia do registro da ocorrência para preenchimento de uma ficha. Após a notificação da vítima aos órgãos de proteção ao crédito, é disponibilizado no sistema um alerta sobre aqueles documentos que estejam relacionados a alguma infração penal.

Porém, verifica-se que este sistema não é muito conhecido pela sociedade, e muitas delegacias não se preocupam em transmitir esta informação, esclarecendo a vítima sobre o procedimento correto, gerando várias outras repercussões danosas e, em contrapartida, ajudando a lotar o sistema judiciário de processos que poderiam ser evitados.

O sistema oferecido pelos órgãos de proteção é excelente, tendo em vista que funciona em âmbito nacional e é informatizado, possuindo grande eficácia. Ocorre que, para que a informação chegue até esses órgãos, a vítima precisa realizar diversas diligências, e isso é dificultado muitas vezes, pois está atordoada com tantas necessidades que, muitas vezes, deixa passar batido.

O sistema policial brasileiro precisa evoluir. Uma vítima de crime leva horas para registrar sua ocorrência, de forma que, muitas vezes, quando se trata de infrações penais leves, desiste de registrá-la, quanto mais ir atrás das diversas outras providências necessárias, mesmo que muitas possam ser feitas por internet.

Este fato é um grande problema brasileiro. Verificamos que a vítima sofre por duas vezes as consequências do ato, tendo em vista que, além de ter seus direitos infringidos, para tomar providências judiciais visando punir o criminoso, perde tempo e sofre com inúmeras frustrações, sendo realmente viável a sinergia entre os órgãos e que o sistema passe a ser alimentado de forma mais inteligente e automática.

Inclusive, essas comunicações no momento do registro da ocorrência, devem seguir o padrão já estabelecido pelos órgãos de proteção (já existem o alerta provisório, alerta permanente e cancelamento de alertas). Creio que esta interligação possa se dar apenas quando for a hipótese de alerta permanente e eventual cancelamento, eis que o provisório está ainda fora do âmbito policial.

Constantemente, as consequências do ato ilícito são bem maiores para a vítima do que para o infrator. Toda essa burocracia e ter seu bem infringido se torna muito mais exaustivo à vítima do que ao criminoso, que por diversas vezes somente é apresentado à delegacia e logo após liberado.

Diante disso, verificamos que, nos casos que envolvam documentos pessoais, cartões, cheques e demais bens passivos de fraude, a vítima tem ainda mais problemas. Além de registro em delegacia, ela está passível de sofrer problemas futuros com o uso de seus documentos pelos criminosos. Para inibir essa prática hoje, a vítima deve realizar o procedimento citado acima, no qual para registrar o alerta precisa procurar a sede do SPC/SERASA, com prejuízo de seu tempo de trabalho e descanso, intensificando seu dano.

Visando solucionar este problema, buscar mais segurança e inibir práticas criminosas com os documentos, cartões, cheques, entre outros, sugerimos a criação de um sistema integralizado entre os órgãos de proteção ao crédito e delegacias, com fim de ser automatizada essa restrição dos documentos.

Neste sistema as delegacias, ao registrar a ocorrência, recolheriam todos os dados necessários para se realizar o procedimento de alerta nacional dos documentos e os encaminhariam de imediato ao SPC e SERASA.

Como órgão facilitar/apoiador, poderíamos inserir a infraestrutura dos CDL's de todo o Brasil, pois também possuem facilidade parecida e estão bem inseridos nas comunidades.

Desta forma, todos os registros que envolvessem extravio, roubo, furto de documentos ou assemelhados seriam registrados e imediatamente inseridos na lista de alerta, evitando que os criminosos utilizassem tais documentos para efetuar compras ou qualquer operação financeira, gerando agilidade, facilidade para a vítima e segurança para a sociedade, pois nem haveria tempo hábil de utilização por parte dos criminosos, além de evitar um sem-número de ações na própria Justiça e seu sistema.

De forma prática, sugerimos que, no termo de ocorrência, para conhecimento e adesão expressa da vítima e recolhimento de sua assinatura/autorização, seja inserida a seguinte declaração (como sugestão):

“O solicitante autorizou que fosse encaminhado este registro

aos órgãos de proteção ao crédito, para fins de alerta permanente, eis que seus documentos e assemelhados foram extraviados/furtados/roubados, o que foi realizado neste ato no sistema próprio.”

Diante do exposto, por se tratar de questão de grande importância e benefício social, e com base nos documentos em anexo, solicitamos estudos e providências para criação do referido sistema nas delegacias, em conjunto com SPC/SERASA e Câmara de Dirigentes Lojistas, podendo iniciar por projeto modelo em nossa comarca, e demais que tenham interesse e possibilidade de a ele aderir, uma vez que seu custo é muito baixo em relação ao benefício social dele advindo.

À oportunidade, apresentamos protestos de estima e consideração, colocando-nos à disposição para eventuais novos esclarecimentos.

MATEUS MILHOMEM DE SOUSA

Juiz de Direito

jms